ILUSTRÍSSIMO SR. (A):

Pregoeiro / Chefe da Comissão de Licitação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste

Venho por meio deste apresentar impugnação perante a os itens do referido edital, pois o mesmo encontra-se com os preços abaixo do que se é praticado e ofertado no mercado atual.

PREGÃO PRESENCIAL:

Nº077/2020.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL:

A empresa CASA DO COMPUTADOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.390/0001-24, com sede na cidade de Juara, neste ato representada por seu representante legal Vitoria Maria Mattei Ferrari, CPF nº 052.565.981-12, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 dias contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se reserva razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital, feito em si uma leitura

do termo de referência notamos alguns itens com poucas informações como por exemplo o item 51, na qual a descrição chega a ser quase duas folhas mas não se refere unicamente a um produto, posso entregar qualquer produto dentro dessa descrição gerando até ônus a prefeitura.

Outro ponto é a descrição da impressora nas quais estão fora de linha, informações e detalhamento antigo a qual nenhum se encaixa perfeitamente com as especificações de impressoras atuais no mercado e que estão em linha de fabricação já que o edital pontua muito essa alegação, vocês pedem produtos em linha, mas colocam descrição e marca de produtos fora de linha.

III – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital: Atualização do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93. Nestes Termos Pede Deferimento.

Juína-MT, 25 julho 2020

Vitoria Maria Mattei Ferrari

CASA DO COMPUTADOR LTDA
CNPJ: 10.199.390/0001-24
PRAÇA DOS COLONIZADORES
CENTRO – JUARA/MT

10.199.390/0001-24
CASA DO
COMPUTADOR LTDA.
Praça dos Colonizadores, Nº 126-N Centro
CEP: 78.320-000
JUARA MT